



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 69/2026/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC
PROCESSO Nº 0035.013593.00040/2025-67
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 631/2025 - COMPRASGOV Nº 90631/2025 EMATER

Senhores Licitantes,

Em atenção ao Processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 631/2025 - COMPRASGOV Nº 90631/2025 EMATER**, cujo objeto é a Registro de preços para contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo, conforme as especificações abaixo, para atender às demandas dos setores e escritórios integrantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER/AC. A Pregoeira da DIVISÃO DE PREGÃO, convoca os representantes das empresas participantes do certame para sessão de reabertura, que será realizada para o dia **03/02/2026 às 11hs (horário de Brasília)**, no site do COMPRASNET (www.gov.br), com o objetivo de:

· Dar ciência ao parecer técnico, emitido pelo órgão demandante, referente a(s) proposta(s) classificada(s) provisoriamente.

· E demais atos pertinentes ao processo.

Rio Branco/AC, 29 de janeiro de 2026.

Janaina V. Cunha

Agente de contratação - Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA**, Cargo **Comissionado**, em 29/01/2026, às 10:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019206215** e o código CRC **0F28A708**.

Referência: Processo nº 0035.013593.00040/2025-67

SEI nº 0019206215



ESTADO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE

Av. Nações Unidas, nº 2604, - Bairro 7º BEC, Rio Branco/AC, CEP 69.918-093
- <http://emater.acre.gov.br/>

PARECER Nº 1/2026/EMATER - DGADMF/EMATER - DIRAF
PROCESSO Nº 0035.013593.00040/2025-67
INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: Análise de Propostas de Preços

Análise técnica de proposta de preço apresentada pela empresa MS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES -ME, referentes ao Itens 57 do Pregão Eletrônico nº90631/2025, destinadas À contratação d e pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo. Verificação de conformidade técnica com as especificações do edital. Manifestação favorável.

Senhor Diretor Presidente,

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada por meio do Ofício nº 221/2026/SEAD (SEI nº 0018981663), que requer a análise e emissão de Parecer Técnico acerca da proposta de preço apresentadas pela empresa participantes do certame, conforme segue:

- **MS SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES -ME**, classificada em **1º lugar para o Item 57**, conforme SEI nº (0018978791).

As propostas foram encaminhadas a esta área técnica para verificação quanto à conformidade com as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90631/2025, bem como quanto aos aspectos técnicos e formais exigidos.

II. ANÁLISE TÉCNICA

Declaro que as especificações técnicas apresentadas na proposta para o fornecimento de **CAFÉ EM PÓ: TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL**, referência “**Três Corações**”, ou **equivalente**, estão em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, em atendimento ao disposto no **Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário**.

Ressalta-se que, embora o Termo de Referência indique a marca “Três Corações” como referência, nos termos do Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário, admite-se o fornecimento de produto **equivalente**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e sanitárias estabelecidas. Nesse sentido, o café em pó ofertado, marca **Bujari**, apresenta características compatíveis com o objeto licitado, atendendo aos requisitos quanto ao tipo (torrado e moído, tradicional), acondicionamento, validade mínima, rotulagem e conformidade com as normas da ANVISA, não havendo impedimento técnico para sua aceitação.

No que se refere à **validade**, a proposta contempla prazo mínimo de **12 (doze) meses na data da entrega**, com **registro da data de fabricação e da data de validade devidamente estampadas no rótulo da embalagem**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência e às normas sanitárias vigentes.

Quanto à **unidade de fornecimento**, o produto está acondicionado em **pacotes a vácuo de 250 gramas**, embalados em **caixas contendo 20 pacotes**, conforme especificado no TR, sendo o **preço cotado por pacote de 250 gramas**, em plena conformidade com o critério estabelecido para fins de julgamento da proposta.

Ressalta-se, ainda, que o produto está **sujeito à verificação no ato da entrega**, quanto ao atendimento aos **procedimentos administrativos e sanitários determinados pela ANVISA**, incluindo rotulagem, integridade da embalagem, prazo de validade e condições adequadas de armazenamento e transporte, o que reforça a conformidade da proposta com as exigências legais e regulamentares.

Não foram identificadas inconsistências técnicas, divergências relevantes ou descumprimento das especificações constantes no Termo de Referência relativas ao item analisado.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta área técnica **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** à aceitação da proposta apresentada para o fornecimento de **café em pó, torrado e moído, tipo tradicional**, por atender integralmente às especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Encaminha-se o presente Parecer Técnico para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis.

Rio Branco/AC, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO CLAUDIALBERTO GOMES DE SOUSA

Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado

Portaria nº 14/2023



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CLAUDIOBERTO GOMES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo e Operacional**, em 15/01/2026, às 11:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019050406** e o código CRC **438B9B22**.



ESTADO DO ACRE
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE

Av. Nações Unidas, nº 2604, - Bairro 7º BEC, Rio Branco/AC, CEP 69.918-093
- <http://emater.acre.gov.br/>

MEMORANDO Nº 1/2026/EMATER - DGADMF

AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assunto: **Manifestação quanto à análise das propostas e declarações de exequibilidade.**

Senhor Diretor Presidente,

Após a análise técnica e administrativa das propostas comerciais apresentadas, bem como das declarações e documentos de comprovação de exequibilidade dos preços, encaminhados pelas empresas participantes AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI, JS CORDEIRO, PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e POLICOMP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, constatou-se que as informações apresentadas encontram-se **em conformidade com as exigências previstas no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.**

A avaliação contemplou a verificação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado, a coerência entre os custos apresentados e o objeto licitado, bem como o atendimento às especificações técnicas mínimas, condições de fornecimento, prazos, validade dos produtos, formas de acondicionamento e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Observou-se, ainda, que as empresas apresentaram **justificativas adequadas quanto à formação de preços**, demonstrando a viabilidade econômica das propostas, não sendo identificados indícios de inexequibilidade, sobrepreço ou descumprimento das condições editalícias. As declarações apresentadas encontram-se devidamente assinadas e acompanhadas das informações necessárias à sua validação.

Ressalta-se que a análise foi realizada com base nos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório, assegurando tratamento equânime aos licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, esta unidade **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** à aceitação das propostas analisadas, por entender que estas atendem às exigências técnicas, administrativas e econômicas previstas no certame, estando aptas a prosseguir para as demais fases do processo licitatório, conforme o rito estabelecido.

Encaminha-se o presente Memorando para conhecimento, registro nos autos e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

CLEOMAR FREIRE GOUVEIA JUNIOR
Chefe Departamento de Gestão Administrativa e Financeira
Portaria nº 11/2024



Documento assinado eletronicamente por **CLEOMAR FREIRE GOUVEIA JUNIOR, Chefe de Departamento**, em 15/01/2026, às 11:43, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019051868** e o código CRC **578839E4**.

Referência: Processo nº 0035.013593.00040/2025-67